



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Advertências / Notificações</b> .....	7
Notificação de Início de Ação Fiscal .....	7
Notificação de Lançamento .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal de Educação-COMED .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Atos Oficiais</b> .....	13
Portarias .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 7.262, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 3 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO

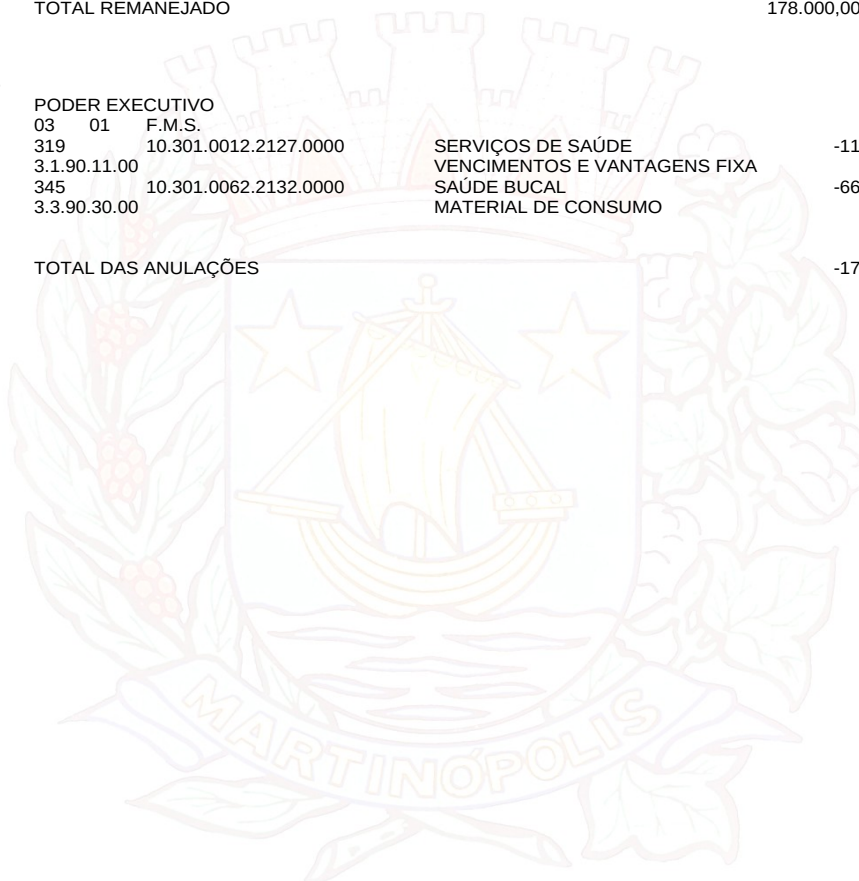
(Decreto nº 7.262/2025)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 01	F.M.S.		
Ficha:	338	10.301.0013.2128.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	112.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	343	10.301.0062.2132.0000	SAÚDE BUCAL	40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	499	10.305.0016.2129.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL REMANEJADO				178.000,00	

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 01	F.M.S.		
Ficha:	319	10.301.0012.2127.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-112.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	345	10.301.0062.2132.0000	SAÚDE BUCAL	-66.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-178.000,00	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 4 de 14



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.263, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 9.948/2025, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** O inciso I, alínea “a”, do artigo 1º do Decreto nº 6.843 de 15 de maio de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“e) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:** Titular: *Jeniffer Thaone Dalacqua Cavalcante*; Suplente: *Karine Dias Jordão*”

**Art. 2º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 5 de 14

Outros Atos



**PROCON MUNICIPAL**  
**MARTINÓPOLIS-SP**



### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**

#### **ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90**

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em 25/11/2025 no FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.25.0834441, instaurado em face de **NAUBER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 20.XXX.XXX/0001-98**, em decorrência de reclamação apresentada pelo consumidor **THIAGO F.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida:** quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

( **X** ) **Fundamentada Não Atendida:** quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada:** quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 6 de 14



**PROCON MUNICIPAL**  
**MARTINÓPOLIS-SP**



### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**

#### **ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90**

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em 25/11/2025 no FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.25.0824762, instaurado em face de **BANCO BMG - S/A** - CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-74, em decorrência de reclamação apresentada pelo consumidor **JOSÉ C. DE OLIVEIRA**.

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

(  ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(  ) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

(  ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 7 de 14

### Advertências / Notificações

### Notificação de Início de Ação Fiscal



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ARLINDO VOLPE (ESPÓLIO DE)	██████████	6685/00029/2025
ARLINDO VOLPE (ESPÓLIO DE)	██████████	6685/00030/2025
ARLINDO VOLPE (ESPÓLIO DE)	██████████	6685/00031/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2025

Data de desafixação: 10/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 8 de 14



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO ROBERTO LIBORIO MEIRELLES	██████████	6685/00055/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2025

Data de desafixação: 10/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 9 de 14

### Notificação de Lançamento



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 25 de Novembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ARLINDO VOLPE (ESPÓLIO DE)	██████████	6685 /00011/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 25/11/2025

Data de desafixação: 10/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 10 de 14

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Educação-COMED



#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis - Martinópolis/SP

Fone (18) 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos **24 (VINTE E QUATRO)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, às 13h, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente Bárbara Pinheiro de Castro Cintra agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta – **1ª PAUTA – Decreto de Inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do Ensino Fundamental I e II, Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Professor de Creche para o ano letivo de 2026; 2ª PAUTA – Decreto de Remoção de Titulares de Cargo, que disciplina a remoção de Titulares de cargo por concurso de títulos e tempo de exercício ou remoção através de permuta; 3ª PAUTA – Dispõe sobre a designação em substituição de docentes Titulares de Cargo nos termos do Artigo 40 da Lei Complementar nº 003 de 12 de dezembro de 2001.** A Presidente apresentou os documentos previamente disponibilizados ao COMED via Doc para apreciação de todos os conselheiros. Após a leitura e análise, foram sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, documentos apresentados. Registra-se que a Sra. Presidente Bárbara Pinheiro de Castro Cintra esteve presente na reunião para prestar esclarecimentos sobre os presentes Decretos. Diante disso, após a análise dos referidos documentos e ajustes, os documentos foram colocados em votação, cujo resultado foi a apreciação e aprovação **por unanimidade, os quais serão encaminhados à publicação.** **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, às 15h a Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, Fernando Biazzi, Secretário ad hoc do COMED, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os demais presentes.

**PRESIDENTE – BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA**

FERNANDO BIAZI

MARCELA RIBEIRO BELON

MARILINI DOS SANTOS NOBRE

MILCON CASTILHO SALEM

SAMANTHA PRANDO DAINEZ

SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 12 de 14





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 13 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

### **PORTARIA nº 32/2025, de 25 de novembro de 2025.**

**“Dispõe de contratação de servidor temporário para as funções do cargo de Agente de Informática da Câmara de Martinópolis”**

**GABRIEL VALÕES SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC...**

CONSIDERANDO que o servidor Robstaine Nogueira de Souza Macedo teve seu afastamento preventivo determinado pela Portaria nº 31/2025;

CONSIDERANDO que o cargo de “Agente de Informática” se afigura essencial para o pleno desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal, cujo afastamento transitório pode acarretar prejuízos irreparáveis aos serviços;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, cuja homologação ocorreu em 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o primeiro colocado apresentou termo de desistência, conforme Protocolo nº 1.573-2025;

CONSIDERANDO que o convocado está classificado como 2º colocado no Processo Seletivo para as funções do referido cargo.

CONSIDERANDO a estrita observância à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para o cargo de Agente de Informática;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. LUIS HENRIQUE SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, padrão 1-A – Tabela III - Anexo I, da Lei Complementar nº 225/2011, de 16/08/2011, em caráter de contratação por tempo determinado pelo período de 25/11/2025 a 22/01/2026, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 115 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, art. 116 da Lei Complementar nº 38, de 18 de setembro de 2003, Lei Ordinária nº 1.660, de 17 de maio de 1989 e demais normas aplicáveis ao cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara do Município de Martinópolis, em 25 de novembro de 2025.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**  
Diretor-Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1753B

Página 14 de 14



### Câmara do Município de Martinópolis

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 📱 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

#### TERMO DE POSSE

Cargo a ser preenchido: AGENTE DE INFORMÁTICA	Provimento do cargo: TEMPORÁRIO	Data: 25/11/2025
--------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------

Perante o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, compareceu o Sr. a seguir qualificado:

Nome: LUIS HENRIQUE SILVA FERREIRA	Naturalidade: MARTINOPOLIS/SP	Estado Civil: *****	R.G. 47.***-***-X SSP/SP
---------------------------------------	----------------------------------	------------------------	-----------------------------

CPF.: 415.***-***-61	ENDEREÇO: Rua ***	CIDADE: Martinópolis/SP	CEP 19.5**-***
-------------------------	-------------------	----------------------------	-------------------

CLASSIFICADO EM 2º LUGAR, NO PROCESSO SELETIVO N° 01/2024, PARA O CARGO DE: Agente de Informática.	JUNTO A: Câmara do Município de Martinópolis/SP
----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

TERMOS DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 32/2025	DATADO EM: 25/11/2025
--------------------------------------------	--------------------------

Comprometendo-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo e função, ficando, neste ato, dada a posse ao respectivo cargo.

O empossado declara ainda, para os devidos fins de direito, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou indireta, ou em empresa, autarquia e fundação pública, em qualquer das esferas do Poder Público, exceto aqueles definidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988, e da Lei Municipal que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais.

Ainda, em caso de cargo de provimento em comissão, e para efeitos de cumprimento da legislação em vigor, a empossada entrega, neste ato, uma declaração de bens e se compromete a entregar outra, por ocasião de qualquer eventual desligamento.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelas partes.

Câmara do Município de Martinópolis, em 25 de novembro de 2025.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
PRESIDENTE

**LUIS HENRIQUE SILVA FERREIRA**  
EMPOSSADO